



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



## LEI Nº 684, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.995

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar na importância de R\$-90.000,00 (noventa mil reais), destinado a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito	
3111/03.07.0202.02 - Pessoal Civil.....	R\$- 5.300,00
2.2. Procuradoria Jurídica	
3111/03.07.0212.44 - Pessoal Civil.....	R\$- 1.610,00
2.3. Coord. de Promoção e Bem-Estar Social	
3132/10.57.4862.32 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$- 4.000,00
3111/15.81.4872.31 - Pessoal Civil.....	R\$- 8.750,00
3253/15.81.4872.31 - Salário-Família.....	R\$- 40,00
3.2. Departamento de Contabilidade e Finanças	
3111/03.08.0302.06 - Pessoal Civil.....	R\$- 2.430,00
3.3. Depart. de Pessoal, Esporte e Turismo	
3111/08.46.2242.25 - Pessoal Civil.....	R\$- 5.500,00
3.4. Departamento de Saúde	
3111/13.75.4282.28 - Pessoal Civil.....	R\$- 1.330,00
3.5. Departamento de Ensino	
3111/08.41.1852.20 - Pessoal Civil.....	R\$- 7.840,00
3111/08.42.1882.21 - Pessoal Civil.....	R\$- 5.050,00
3111/08.47.2392.24 - Pessoal Civil.....	R\$- 11.850,00
3120/08.47.2392.24 - Material de Consumo.....	R\$- 8.000,00
3.6. Departamento de Compras	
3111/03.07.0212.46 - Pessoal Civil.....	R\$- 1.370,00
4.2. Depto. Vias, Logradouros e Obras Públicas	
3111/10.60.3252.12 - Pessoal Civil.....	R\$- 6.000,00
3132/10.60.3252.12 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$- 6.000,00
3132/10.60.3262.13 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$- 1.330,00
3132/16.88.5342.18 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$- 9.370,00
3111/16.91.5752.19 - Pessoal Civil.....	R\$- 4.230,00
	=====
	R\$-90.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 686/95

Pág. 02

PARAGRAFO UNICO - O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo será coberto com o produto das reduções parciais das dotações abaixo discriminadas, do orçamento vigente, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito

3132/03.07.0202.03 - Outros Serviços e Encargos.....R\$- 6.000,00

2.2. Procuradoria Jurídica

3132/03.07.0212.44 - Outros Serviços e Encargos.....R\$- 1.000,00

3.1. Dir. Serv. Admin. Finanças, Ensino e Saúde

3111/03.07.0212.05 - Pessoal Civil.....R\$-10.000,00

3132/03.07.0212.05 - Outros Serviços e Encargos.....R\$- 2.000,00

3132/08.46.2242.27 - Outros Serviços e Encargos.....R\$- 6.700,00

3.2. Departamento de Contabilidade e Finanças

3132/03.08.0302.06 - Outros Serviços e Encargos.....R\$- 2.000,00

3111/03.08.0322.07 - Pessoal Civil.....R\$- 2.850,00

3132/03.08.0322.07 - Outros Serviços e Encargos.....R\$- 3.000,00

3.3. Depart. de Pessoal, Esporte e Turismo

3111/03.07.0212.45 - Pessoal Civil.....R\$- 4.000,00

4111/08.46.2241.18 - Obras e Instalações.....R\$-11.450,00

3.5. Departamento de Ensino

3120/08.42.1882.21 - Material de Consumo.....R\$- 3.000,00

3132/08.42.1882.21 - Outros Serviços e Encargos.....R\$- 2.000,00

3.6. Departamento de Compras

3132/03.07.0212.46 - Outros Serviços e Encargos.....R\$- 5.000,00

4.2. Depart. Vias, Logradouros e Obras Públicas

3120/10.60.3262.13 - Material de Consumo.....R\$- 3.000,00

4110/10.60.3271.10 - Obras e Instalações.....R\$- 5.000,00

3113/16.88.5342.18 - Obrigações Patronais.....R\$- 9.000,00

4.3. Depto. Transporte, Agro-Pecuar, e Serv. Diversos

3132/04.07.0212.08 - Outros Serviços e Encargos.....R\$-10.000,00

3120/04.15.0882.11 - Material de Consumo.....R\$- 4.000,00

=====  
R\$-90.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 686/95

Pág. 03

Indiaporã, 12 de dezembro de 1.995

JOSE CARLOS SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada no local próprio desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal A CIDADE do Município de Fernandópolis.

Célia Salani de Oliveira Batista  
Auxiliar de Administração